



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 033/16 – COSMAM**

**Inclui inc. IX no *caput* e §§ 1º e 2º no art. 7º da Lei Complementar nº 382, de 1º de agosto de 1996 – que regulamenta o artigo 103 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências (audiência pública) –, incluindo ato em rol de condições que devem ser obedecidas na realização de audiência pública e dando outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa diz que, não obstante ser a matéria objeto da proposição se inserir no âmbito de competência municipal inexistindo óbice jurídico a tramitação, sob este enfoque, ressalva, apenas, que os conteúdos normativos dos §§ 1º e 2º do inciso IX da proposição, porque implicam imposição de obrigação ao Poder Executivo, data vênua concedida, incidem em violação ao princípio da independência dos poderes.

A CCJ, em seu Parecer nº 69/16, baseada nos aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifesta-se pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

O autor não apresentou contestação ao Parecer acima citado.

A Cefor, em seu Parecer nº 064/16, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

A Cuthab, em seu Parecer de nº 068/16, manifestou-se pela rejeição do presente Projeto de Lei Complementar do Legislativo em análise.

É o relatório.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2680/15  
PLCL Nº 031/15  
Fl. 2

## PARECER Nº 033 /16 – COSMAM

Apesar de ser meritória a iniciativa do Vereador proponente, não podemos desconsiderar as violações aos preceitos legais, orgânicos e constitucionais em que a matéria se insere.

Considerando o acima exposto, opinamos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de setembro de 2016.

**Vereador Dr. Goulart,  
Relator e Vice-Presidente.**

**Aprovado pela Comissão em 18-10-2016**

Vereadora Lourdes Sprenger – Presidente

Vereadora Jussara Cony

Vereador Kevin Krieger

Vereador Mario Manfro

Vereador Paulo Brum